



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 210

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os constantes aumentos nos preços dos materiais e mão-de-obra, utilizados para construção de carneiros e jazigos,

DECRETA :

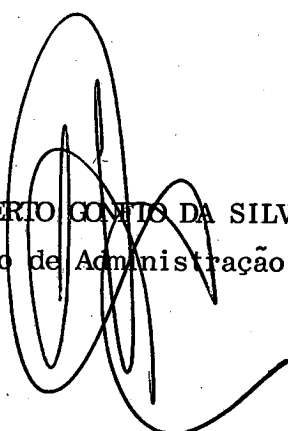
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

- | | | | |
|----|---|---|-----------|
| a) | - | Carneiro de criança.....Cr\$. | 5.217,00 |
| b) | - | Carneiro de adulto.....Cr\$. | 9.626,00 |
| c) | - | Jazigo c/ 04 (quatro) gavetas.....Cr\$. | 38.252,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 139, de 11 de junho de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 1990.


ALEXANDRE CERANTIO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONZO DA SILVA
Secretário de Administração

2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 18 / 09 / 1990
 DE Nº 4.740
 UMUARAMA, 18 / 09 / 1990
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO